

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Ata da 111ª reunião ordinária da Coordenadoria de Pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação do Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás.

1. Informes
2. Aprovação da ata da 110ª reunião
3. Requerimentos de discentes
4. Pedido de migração de Heyde Francielle do Carmo França, aluna do doutorado em associação UFMS/UFG, para o doutorado próprio do INF - relatoria prof. Thierson Couto Rosa
5. Alteração do calendário acadêmico do PPGCC
6. Atualização da Resolução de Suficiência em Língua Estrangeira
7. Processo seletivo de alunos regulares 2021
8. Edital de alunos especiais 2020/2
9. Apreciação do *Ad referendum* que aprovou o estágio pós-doutoral de Roberto Vito Rodrigues Filho
10. Apreciação do *Ad referendum* acerca do exame de qualificação da aluna Naiane Maria de Sousa
11. Outros

Às catorze horas do dia doze de agosto do ano de dois mil e vinte, via sistema de webconferência da RNP, reuniram-se os professores abaixo relacionados para a realização da 111ª sessão da Coordenadoria de Pós-Graduação do Instituto de Informática: Fábio Moreira Costa, na qualidade de presidente da sessão, Anderson da Silva Soares, Antonio Carlos de Oliveira Júnior, Cássio Leonardo Rodrigues, Cristhiane Gonçalves, Daniel Lima Ventura, Deller James Ferreira, Erika Morais Martins Coelho, Fernando Marques Federson, Flávio Henrique Teles Vieira, Gustavo Teodoro

Laureano, Hebert Coelho da Silva, Hugo Alexandre Dantas do Nascimento, Humberto José Longo, Leonardo Andrade Ribeiro, Plínio de Sá Leitão Júnior, Renato de Freitas Bulcão Neto, Rogerio Lopes Salvini, Ronaldo Martins da Costa, Sérgio Teixeira de Carvalho, Telma Woerle de Lima Soares, Thierson Couto Rosa, Valdemar Vicente Graciano Neto e Wellington Santos Martins. Estavam ausentes os professores Jacques Duílio Brancher, João Carlos da Silva, Leslie Richard Foulds, Rommel Melgaço Barbosa e Vinicius da Cunha Martins Borges. Estavam em afastamento os professores Diane Castonguay, Fabrízzio Alphonsus Alves de Melo Nunes Soares, Kleber Vieira Cardoso, Márcia Rodrigues Cappelle Santana, Nádia Félix Felipe da Silva e Sand Luz Corrêa. Estava cedido o professor Celso Gonçalves Camilo Júnior. Ao ser constatado o quórum regimental o senhor presidente declarou aberta a sessão. **Primeiro Assunto.** Informes. O presidente da sessão, prof. Fábio, informou que a Coordenação está trabalhando no levantamento de informações sobre a produção docente do programa para o processo de recredenciamento, que será realizado no final de 2020, último ano do quadriênio, e para definir a oferta de vagas para o próximo processo seletivo do programa. Em sequência, o prof. Fábio apresentou o formulário utilizado para a coleta dos dados do ano de 2020, e ressaltou que deve ser preenchido um formulário por publicação para viabilizar o cômputo automático das produções. Com relação ao levantamento das produções referentes aos anos de 2018 e 2019, o prof. Fábio solicitou aos docentes que façam uma revisão das informações extraídas da plataforma Sucupira e disponibilizadas na planilha compartilhada, e indiquem nesta mesma planilha as produções com participação de discentes que estejam relacionadas com os temas de suas dissertações/teses, pois este aspecto possui grande impacto no cálculo dos índices que são utilizados no processo de recredenciamento. Ainda sobre esse assunto, o prof. Fábio solicitou que tanto o lançamento das produções de 2020 quanto a conferência das produções dos anos anteriores, sejam realizados até dia 14 de agosto, para que a Coordenação, em conjunto com a Comissão de Seleção, possa definir o quanto antes a oferta de vagas para a próxima seleção e enviar o Edital para apreciação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG). **Segundo Assunto**. Aprovação da ata da 110ª reunião. O presidente da sessão destacou que a minuta da ata foi disponibilizada previamente para todos os membros da CPG e, após ser aberto espaço para discussão, a ata foi votada e aprovada por unanimidade. **Terceiro Assunto**. Requerimentos de discentes. O presidente da sessão destacou que dois requerimentos de prorrogação de prazo excepcional para defesa de dissertação de mestrado foram protocolados no SIGERA, e passou a palavra à profa. Telma, membra da Comissão Administrativa do PPGCC, a quem coube a relatoria das solicitações. Com a palavra, a profa. Telma esclareceu que os alunos Chayner Cordeiro Barros e Paulo Henrique da Silva, ambos orientandos

do prof. Wellington, já estavam usufruindo de quatro meses de prorrogação e tinham como data limite para depósito 22/06/2020. Destacou ainda que, apesar dos pedidos terem sido protocolados com atraso pelos alunos, uma vez que deveriam ter sido apreciados antes de esgotado o prazo para depósito das dissertações, os pedidos foram aceitos por se tratarem de casos excepcionais. Em sequência, a profa. Telma destacou que os dois alunos relataram em seus pedidos que suas rotinas profissionais foram alteradas em função da pandemia, o que inviabilizou a conclusão de seus trabalhos dentro do prazo previsto. Diante do exposto, a profa. Telma entendeu que as justificativas dos alunos se enquadram no caso de excepcionalidade e manifestou-se favorável à concessão de novos prazos para as defesas, considerando a contagem dos três meses de prorrogação solicitados a partir de 22 de junho, data em que se encerrou a prorrogação de quatro meses que os alunos já estavam usufruindo. Após a leitura do parecer pela profa. Telma, o prof. Fábio destacou que os dois pedidos, por terem o mesmo teor, poderiam ser votados em bloco e abriu espaço para discussão. Não havendo considerações, procedeu-se a votação do pleito, e o parecer da profa. Telma, favorável aos pedidos de prorrogação de prazo excepcional de três meses para defesa protocolados pelos mestrandos Chayner Cordeiro Barros e Paulo Henrique da Silva, foi aprovado por 23 (vinte e três) votos favoráveis, 0 (zero) contrários e 1 (uma) abstenção. **Quarto Assunto**. Pedido de migração de Heyde Francielle do Carmo França, aluna do doutorado em associação UFMS/UFG para o doutorado próprio do INF. O prof. Fábio destacou que a discente Heyde Francielle do Carmo França, matriculada no programa de doutorado em associação com a UFMS, protocolou pedido de transferência para o programa de doutorado próprio do INF, e passou a palavra ao prof. Thierson, membro da Comissão Administrativa, a quem coube a relatoria do pleito. Com a palavra o prof. Thierson destacou que a requerente relatou em seu pedido que seu prazo de defesa encerra-se em agosto de 2020, mas que ela não conseguirá atender até essa data um dos requisitos para solicitar sua defesa, que é ter artigo aceito em revista científica com avaliação Qualis pelo menos B3. O prof. Thierson destacou ainda que não há normativas no INF ou na UFG que tratem sobre a migração de alunos entre programas de pós-graduação, e que por este motivo a Coordenação do PPGCC realizou consulta formal à Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG, que se posicionou favorável às migrações dos alunos do curso de doutorado em associação com a UFMS para o curso de doutorado próprio do INF, desde que essas migrações fossem de interesse dos alunos, e não gerassem nenhum prejuízo aos seus processos de doutoramento. O prof. Thierson ressaltou que diante a aprovação da Câmara Superior esta Coordenadoria definiu em sua 99ª reunião que poderiam migrar para o programa do INF os alunos com até vinte e quatro meses de programa

(2017/1 a 2018/2) que não tivessem realizado o exame de qualificação, evitando-se assim que alunos com defesas previstas para o ano de 2020, último período do quadriênio, solicitassem transferência e prejudicassem o programa, que deixaria de ser avaliado como "novo" pela CAPES dada a ocorrência de defesas. Diante o exposto, o prof. Thierson destacou que a requerente não se enquadra na restrição imposta pela CPG, pois ingressou no doutorado em associação antes de 2017, mas que em consulta ao prof. Anderson, orientador da aluna, foi informado que a mesma não teria condições de defender o seu doutorado ainda em 2020. Portanto, considerando que: a) o único risco de prejuízo ao programa decorrente da migração seria a possibilidade da requerente defender sua tese ainda em 2020, e que esse risco não existe, segundo o orientador da aluna; b) a requerente já vem desenvolvendo um trabalho de doutorado e tem nessa migração a oportunidade de ter mais prazo para a conclusão do mesmo sem prejuízo à avaliação do programa e sem ferir regras do Regulamento ou de qualquer outra resolução da UFG; e c) que a negação do pedido traria mais prejuízo para a requerente, seu orientador e o programa, pois os dois últimos teriam o risco de perder uma doutoranda com trabalho de tese em andamento; o prof. Thierson manifestou-se favorável à aprovação da solicitação da requerente. Em discussão, o prof. Fábio destacou que para realizar a migração de um aluno todas as partes envolvidas (coordenadores do programa em associação na UFMS e na UFG e coordenador do programa da UFG) precisam estar de acordo e o processo deve ser submetido à PRPG para análise e aprovação. Destacou ainda que o programa já realizou a migração de dois grupos de alunos que possuíam datas de ingresso mais recentes e manifestaram interesse em serem transferidos para o programa do INF, mas que a Heyde, por não se enquadrar no critério que foi definido inicialmente pela CPG, não pôde integrar os processos anteriores. Encerrada a discussão, procedeu-se a votação do pleito. Em votação, o pedido de migração de Heyde Francielle do Carmo França, aluna do doutorado em associação UFMS/UFG, para o doutorado próprio do INF foi aprovado por unanimidade. Antes de passar para o próximo item de pauta, o prof. Fábio observou que com a migração a contagem dos prazos dos alunos passa a ser realizada a partir de suas datas de matrícula no novo programa, e recomendou aos professores que possuem alunos nessa situação que reforcem com eles a importância de se manter o cumprimento de seus prazos originais, estabelecidos antes de suas migrações, a fim de se garantir que os temas de pesquisa definidos não fiquem obsoletos. **Quinto Assunto**. Alteração do calendário acadêmico do PPGCC. O presidente da sessão, prof. Fábio, destacou que em função da pandemia, e a consequente paralisação das aulas, algumas datas do calendário acadêmico do PPGCC precisaram ser alteradas. Destacou ainda que, uma vez autorizado o retorno das aulas pela UFG por meio de

Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), a Coordenação do programa modificou algumas datas do primeiro semestre de 2020 (2020/1) e elaborou uma proposta de datas para as atividades do segundo semestre (2020/2). Antes de apresentar a proposta, o prof. Fábio ressaltou que a Coordenação buscou compensar o atraso provocado pela pandemia para definir as novas datas para 2020/2, e assim garantir que o primeiro semestre de 2021 (2021/1) tenha início em março, como já é feito no programa. Feitos os esclarecimentos, o prof. Fábio apresentou as datas sugeridas para o início e término de 2020/2, a saber, início das aulas em 09/11/2020 (trinta dias após o encerramento de 2020/1) e término em 22/01/2021. O prof. Fábio destacou que as datas sugeridas dependem da aprovação dos professores que se propuseram a ministrar disciplinas em 2020/2, e concedeu abertura para que estes pudessem se manifestar. Com a palavra, os profs. Hebert e Humberto, que ministrariam em conjunto a disciplina Estrutura de Dados e Projeto de Algoritmos (EDPA), pontuaram que possuem férias agendadas para o mês de dezembro, e que não poderiam remarcá-las para 2021. A profa. Erika informou que a sua situação era semelhante à dos profs. Hebert e Humberto, mas que poderia deixar de ofertar a disciplina de Tópicos, já que isso não traria prejuízos ao programa. Diante a situação exposta pelos profs. Hebert e Humberto, a profa. Telma sugeriu que a disciplina de EDPA fosse ofertada em 2021/1, já que poucos alunos cursariam a disciplina em 2020/2. Destacou ainda que, considerava importante que a oferta de Metodologia Científica fosse mantida para não prejudicar os alunos com qualificações previstas para o início de 2021. Em sequência, o prof. Fábio destacou que o objetivo da Coordenação ao propor o início do segundo semestre de 2020 da pós-graduação ainda em novembro deste ano, e não em fevereiro de 2021 como será na graduação, é garantir que os alunos que ingressaram no programa em 2020/1 consigam integralizar os créditos exigidos em disciplinas dentro do primeiro ano de curso, e não comprometam mais um semestre para que isso seja feito. A profa. Telma destacou que na UFG existe um entendimento de que a carga horária da pós-graduação não precisa ser cumprida em sua totalidade dentro da sala de aula, e sugeriu aos professores que ofertaram disciplinas para 2020/2, e que possuem férias agendadas no período de aulas proposto pela Coordenação, que planejassem atividades extraclasse (assíncronas) que pudessem ser realizadas pelos alunos enquanto estes estivessem de férias. Acrescentou ainda que, caso o Colegiado não concorde com as datas propostas para o início e término de 2020/2, ela, enquanto presidente da Comissão de Seleção do PPGCC, precisaria repensar a viabilidade de publicar o Edital de seleção para 2021, uma vez que o programa não teria condições de receber novos alunos no primeiro semestre de 2021 estando com o segundo semestre de 2020 ainda em curso. Em sequência, o prof. Sérgio destacou que a Coordenadoria, em

um esforço conjunto, poderia buscar soluções para encerrar o segundo semestre de 2020 dentro das datas propostas pela Coordenação, procurando verificar as restrições de cada um dos envolvidos e buscando fazer uma análise de quais disciplinas possuem demanda de alunos e precisam de fato ser ofertadas. O prof. Fábio acrescentou que, para garantir que 2020/2 ocorra sem prejuízos aos alunos, pelo menos uma disciplina de cada linha de pesquisa deveria ser ofertada. Em sequência, o prof. Renato sugeriu alterar a data de entrega das notas de 2020/1 de 30/10 para 23/10. Assim poder-se-ia antecipar o início das aulas de 2020/2 para o dia 03/11 e possibilitar aos professores terminarem o semestre antes de janeiro de 2021. Diante da sugestão apresentada, o prof. Fábio consultou se todos os presentes estavam de acordo com a antecipação da data de entrega das notas de 2020/1, e todos concordaram com a data de 23/10. Após intensa discussão, ficou definido que: a) a disciplina EDPA será ofertada apenas em 2021/1, uma vez que não possui demanda para 2020/2; b) os professores das linhas de pesquisa se esforçarão para garantir a oferta de pelo menos uma disciplina de cada linha em 2020/2. Encerrada a discussão, procedeu-se a votação do pleito. Em votação, a proposta de calendário para o segundo semestre de 2020 foi aprovada por 21 (vinte e um) votos favoráveis, 0 (zero) contrários e 1 (uma) abstenção. Em sequência, o prof. Fábio solicitou autorização para fazer uma inversão dos itens de pauta, visto que o assunto do item 10 (Atualização da Resolução de Suficiência em Língua Estrangeira) interfere na discussão do item 6 (Processo seletivo de alunos regulares 2021), e por este motivo precisa ser apreciado antes. Consultados os presentes, todos aprovaram a inversão dos itens de pauta. **Sexto Assunto.** Atualização da Resolução de Suficiência em Língua Estrangeira. O prof. Fábio destacou que o PPGCC já dispõe de uma Resolução de Suficiência em Língua Estrangeira, mas que a Comissão de Seleção do programa tem observado a cada processo seletivo um aumento de solicitações para inclusão de outras modalidades de exames para a comprovação de suficiência. Diante deste cenário e com base nas considerações feitas pela Comissão de Seleção, a Coordenação do PPGCC propôs retirar da Resolução de Suficiência em Língua Estrangeira a informação sobre os exames equivalentes aceitos, de forma que estas constarão apenas nos editais de seleção e poderão ser alteradas a critério da Comissão de Seleção, sem que para isso seja necessário alterar o texto da Resolução. Além disso, a profa. Telma pontuou que a Resolução vigente ainda previa a possibilidade de segunda chance para comprovar suficiência em língua estrangeira ao aluno reprovado na primeira oportunidade, condição esta que foi extinta pela Resolução CEPEC nº1403. Em discussão, o prof. Plínio questionou o motivo de serem considerados apenas exames realizados nos últimos dois anos. Em resposta, a profa. Telma esclareceu que esse prazo foi estabelecido levando em consideração que a nota do TOEFL, um dos

exames aceitos, fica disponível para consulta apenas por dois anos. Em sequência, o prof. Plínio questionou se o prazo de validade não poderia ser condicionado ao tipo de exame, e a profa. Telma destacou que colocar uma validade para cada tipo de exame aceito dificultaria o trabalho da Comissão de Seleção, pois além de computar a pontuação para cada um dos exames, ainda seria preciso checar a validade de cada exame apresentado. Encerrada a discussão, procedeu-se a votação do pleito. Em votação, a atualização da Resolução de Suficiência em Língua Estrangeira do PPGCC proposta pela Coordenação do programa foi aprovada com 21 (vinte e um) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 0 (zero) abstenções**. Sétimo Assunto**. Processo seletivo de alunos regulares 2021. O presidente da sessão, prof. Fábio, passou a palavra para a profa. Telma, presidente da Comissão de Seleção, fazer as considerações pertinentes. Com a palavra, a profa. Telma apresentou as principais datas que compõe a seleção, a saber, a) início das ações de divulgação - 14/09/2020; b) período de inscrição – 20/10 a 14/11/2020; c) exame de suficiência em língua estrangeira (fase 1) – 07/12/2020; d) realização das bancas avaliativas (fase 2) – 14 a 29/01/2021; e) resultado final – 18/02/2021. A profa. Telma destacou que as inscrições serão realizadas pelo Centro de Seleção da UFG, assim como foi feito no último processo seletivo do doutorado. Acrescentou, ainda, que a prova de suficiência em língua estrangeira será realizada *online*, utilizando a plataforma Moodle nos mesmos moldes da prova aplicada na seleção do doutorado, diferindo apenas em seu tempo de duração que passou de três para duas horas. Com relação à data para início das bancas avaliativas dos projetos de pesquisa, a profa. Telma destacou que foi definida a data de 14/01/2021 para viabilizar o cômputo da pontuação dos candidatos que realizarão o POSCOMP 2020, que tem como data prevista para publicação do resultado 12/01/2021. Em sequência, a profa. Telma destacou que a Comissão de Seleção propôs a redução do valor da taxa de inscrição de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para R$ 80,00 (oitenta reais), tendo em vista o cenário atual da pandemia em que muitas pessoas tiveram redução ou perda de suas rendas. Outra modificação proposta pela Comissão diz respeito aos exames de suficiência em língua estrangeira que são aceitos pelo programa para a comprovação de suficiência. A proposta da Comissão consiste em ampliar o rol de exames aceitos para reduzir o número de candidatos que precisam realizar a prova de inglês oferecida pelo programa e incentivar os candidatos a realizarem exames em instituições específicas para esse fim. Em sequência, a profa. Telma destacou que a Comissão de Seleção consultou editais de outros programas da UFG e de outras universidades federais para elaborar a sua proposta, que consiste em: 1) aceitar certificados de suficiência ou proficiência em língua estrangeira (inglês) fornecidos por universidades federais, como por exemplo, os certificados do CASLE (Centro de Avaliação de

Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras da UFG, desde que obtida a nota mínima 6,0 (seis), 2) manter os exames TOEFL (*Test of English on Foreign Language*) iBT e iTP com as pontuações mínimas de 50 (cinquenta) e 480 (quatrocentos e oitenta), respectivamente; 3) aceitar os exames: TOEIC (*Test of English for International Communication*) com pontuação mínima de 600 (seiscentos); Cambridge FCE (*Cambridge First Certificate in English*) ou Cambridge CAE (*Certificate in Advanced English*) com pontuação mínima de 160 (cento e sessenta) pontos; Cambridge English com conceito mínimo B1; IELTS (*International English Language Testing System*) com pontuação mínima de 4,5 (quatro vírgula cinco); ECPE (*Examination for the Certificate of Proficiency in English*) com pontuação mínima de 650 (seiscentos e cinquenta); TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes* – área Exatas/Tecnológicas) com escore mínimo de 60 (sessenta) pontos; e certificado de curso de língua estrangeira até o nível cinco completo emitido pelo Centro de Línguas da UFG, ou nível equivalente em outras instituições. Dada a oportunidade para discussão, o prof. Fábio sugeriu retirar o certificado de curso de língua estrangeira da relação de exames equivalentes, uma vez que se trata de um curso e não de um exame como os demais itens propostos, e pontuou que o objetivo dos exames de suficiência é nivelar todos os candidatos, enquanto que cursos não cumprem esse papel. Acrescentou ainda que, caso o item seja mantido, a Comissão de Seleção deverá aceitar certificados de qualquer escola de inglês e verificar caso a caso a autenticidade da escola que emitiu o certificado, o que acarretará em mais trabalho para a Comissão. Em resposta, o prof. Rogerio, membro da Comissão de Seleção, sugeriu mediante as considerações feitas pelo prof. Fábio que fossem aceitos apenas os certificados de cursos emitidos pelo Centro de Línguas da UFG, ficando a redação do item da seguinte forma: “certificado de curso de língua estrangeira até o nível cinco completo emitido pelo Centro de Línguas da UFG”. O prof. Fábio destacou que mantinha o seu posicionamento de que não se poderia considerar cursos equivalentes a exames, uma vez que se tratavam de elementos de naturezas distintas, mas que ficaria a cargo da Comissão de Seleção decidir por manter ou retirar o item em questão do Edital. Em sequência, a profa. Deller fez a proposta de retirar o item do Edital, sob a justificativa de que não é comum aceitar certificados de cursos de inglês em processos seletivos de programas de pós-graduação, e que isso poderia gerar problemas para o programa, como foi pontuado pelo prof. Fábio. Em sequência, a profa. Cristhiane, atualmente lotada na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), acrescentou que na UTFPR são aceitos além do TOELF e IELTS, que são exames reconhecidos internacionalmente, o certificado do curso de inglês do Centro de Idiomas da própria instituição, desde que este seja de

nível cinco ou superior. Ainda sobre esse assunto, o prof. Flávio acrescentou que a PRPG define em suas orientações técnicas que: "*Cada PPG pode definir as condições de dispensa do candidato, as mais comuns são: 1) foi aprovado em exames de suficiência/ proficiência na UFG; 2) foi aprovado em exames de proficiência reconhecidos internacionalmente (exemplos: TOEFL, IELTS, Aliança Francesa; DELE); 3) realizou exames de proficiência em processos seletivos anteriores, seja no próprio PPG em que no momento se inscreve, seja em outro PPG de IES, reconhecidas e recomendadas pela CAPES/MEC. Se o PPG for aceitar a comprovação de suficiência em língua estrangeira, é importante definir, também, o período válido para a referida comprovação (geralmente, se utiliza como métrica os últimos três ou cinco anos)*", e que a orientação faz menção apenas a exames de suficiência/proficiência e não a cursos, por este motivo a Comissão deveria repensar a viabilidade de aceitar certificados de cursos. Em sequência, o prof. Rogerio destacou que o objetivo da Comissão de Seleção ao propor que certificados de cursos de inglês fossem aceitos para a comprovação de suficiência era de incentivar que os candidatos interessados em realizar pós-graduação no INF, em sua maioria alunos dos cursos de graduação do próprio Instituto, buscassem uma formação mais completa e investissem nos cursos de inglês oferecidos pelo Centro de Línguas da UFG, o que os tornariam mais capacitados do que simplesmente realizar uma prova no programa. O prof. Hugo destacou que não enxergava problemas em aceitar certificados de cursos de inglês, desde que fossem aceitos apenas os certificados emitidos pelo Centro de Línguas da UFG, evitando-se assim a entrega de certificados de instituições questionáveis. Acrescentou ainda que, no seu ponto de vista a prova de inglês oferecida pelo programa deve ser elaborada com um maior rigor para que ela possa de fato cumprir o objetivo de selecionar candidatos que possuam os conhecimentos mínimos necessários para compreensão dos termos em inglês utilizados na Computação. Após intensa discussão, os membros do Colegiado convergiram e aceitaram a proposta feita pelo prof. Rogerio que consiste em aceitar apenas os certificados de cursos emitidos pelo Centro de Línguas da UFG, ficando a redação do item da seguinte forma: "certificado de curso de língua estrangeira até o nível cinco completo emitido pelo Centro de Línguas da UFG". Encerrada a discussão, o prof. Fábio destacou que a minuta do Edital foi disponibilizada previamente para todos os membros da CPG, e que com exceção das modificações apresentadas pela Comissão de Seleção, toda a estrutura do Edital é semelhante à dos editais dos processos seletivos anteriores mais recentes. Destacou ainda que, o quantitativo de vagas ofertadas para 2021 será definido a partir do cálculo dos índices de produção que serão apresentados na próxima reunião desta Coordenadoria. Em votação, o Edital do Processo seletivo de alunos regulares 2021 foi

aprovado com 19 (dezenove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 2 (duas) abstenções. **Oitavo Assunto**. Edital de alunos especiais 2020/2. O presidente da sessão anunciou que o item seria retirado de pauta, levando em consideração que a seleção de alunos especiais, por se tratar de um processo simplificado, pode ser tratada de forma administrativa. Acrescentou, ainda, que o formato do Edital será o mesmo utilizado nas seleções passadas, e que a Coordenação do programa realizará consulta aos professores que ministrarão disciplinas em 2020/2 para a definição do número de vagas que serão ofertadas. **Nono Assunto**. Apreciação do *ad referendum* que aprovou o estágio pós-doutoral de Roberto Vito Rodrigues Filho. O prof. Fábio destacou que o projeto de pós-doutorado de Roberto Vito Rodrigues Filho será realizado no Instituto de Informática, com bolsa da FAPESP e sob sua supervisão, no período de 01/08/2020 a 01/07/2021, e que para agilizar o cadastro do Roberto como pós-doutorando na UFG, e possibilitar o seu acesso a alguns recursos essenciais para o desenvolvimento de seu projeto, como por exemplo, o Portal de Periódicos da CAPES, a profa. Telma, vice-coordenadora do PPGCC, emitiu o *Ad referendum* que estava sendo submetido à apreciação desta Coordenadoria. Em sequência, o prof. Fábio esclareceu que foi autuado e instruído um processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFG para solicitar à PRPG o cadastro do pós-doutorando, e disponibilizou o número do processo, a saber, 23070.034307/2020-38, para aqueles que tivessem interesse em consultá-lo. Dada a oportunidade para a discussão e não havendo manifestações, procedeu-se a votação da matéria. Em votação, a realização do estágio pós-doutoral de Roberto Vito Rodrigues Filho no Instituto de Informática da UFG foi aprovado por todos os presentes à sessão. **Décimo Assunto.** Apreciação do *Ad referendum* acerca do exame de qualificação da aluna Naiane Maria de Sousa. O prof. Fábio anunciou que a aluna de mestrado Naiane Maria de Sousa havia solicitado prorrogação de prazo excepcional de dois meses para realizar o seu exame de qualificação em função da pandemia, mas que em virtude de problemas de conectividade, a aluna não conseguiu realizar a sua qualificação dentro do prazo de prorrogação concedido. Diante desse cenário, o prof. Fábio anunciou que a Coordenação do PPGCC acolheu a sugestão dada por esta Coordenadoria em reunião anterior, e emitiu *Ad referendum* concedendo à aluna a oportunidade de realizar o seu exame de qualificação de forma assíncrona, nos seguintes moldes: 1) Envio do texto e da gravação da apresentação oral pela aluna, via endereço de correio eletrônico, aos membros da Banca Examinadora; 2) Envio de questionamentos e sugestões pelos membros da Banca Examinadora à aluna, via endereço de correio eletrônico, e abertura do prazo de quarenta e oito horas para envio das respostas pela aluna aos membros da Banca; 3) Reunião dos membros da Banca Examinadora para proclamação do resultado após o

envio das respostas pela aluna. Após a exposição do caso, o presidente da sessão concedeu espaço para discussão, e não havendo manifestações procedeu-se a votação do *Ad referendum*, que foi aprovado por unanimidade. Encerrados os assuntos da pauta, o senhor presidente agradeceu aos presentes e encerrou a sessão, da qual eu, Mariana Alves Rodrigues Santana, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo senhor presidente e pelos conselheiros presentes à sua discussão e votação.